

GOVERNANÇA
CLIMÁTICA PARA

RONDÔNIA

Estratégia Operacional

REDD+ RONDÔNIA



A Estratégia Estadual de REDD+ do Estado de Rondônia foi elaborada sob a liderança do:



No âmbito do projeto Governança Climática para Rondônia, coordenado por:



Instituições parceiras:



Apoio:



Março/2020

ÍNDICE

4 Introdução

5 Objetivos

6 Contexto e o status do redd+ no brasil

9 A estratégia operacional de REDD+ em rondônia:
possíveis caminhos

18 Proposta para um modelo de contabilidade e alocação de
unidades de reduções de emissões por REDD+ (UREDD+)

24 Análise sobre os potenciais mercados de carbono
em desenvolvimento e fontes de financiamento para
REDD+

26 Considerações finais e próximos passos para construção da
estratégia operacional de REDD+ de Rondônia

Como parte do processo de implementação da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais de Rondônia (Lei n. 4437/2018), a PGSA – foram desenvolvidas análises técnicas iniciais voltadas a avaliar e estimar o potencial de geração de reduções de emissões no estado de Rondônia, a partir do mecanismo de REDD+ (Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal, manejo florestal sustentável, conservação e aumento de estoques de carbono florestais). Adicionalmente, foi analisado e estimado o potencial de investimento e de compensações financeiras – nacionais e internacionais, incluindo através dos mercados de carbono – pelos resultados de REDD+ obtidos no Estado de Rondônia, com um horizonte de trabalho até o ano de 2030.

A estruturação do mecanismo de REDD+ em nível Estadual, alinhado a esforços locais (empreendidos por comunidades locais, agricultores familiares e projetos privados), exige a definição de uma série de procedimentos técnicos e gerenciais voltados ao monitoramento e contabilização dos resultados REDD+ no Estado, a estruturação das instâncias de governança e de tomadas de decisão, a integração com políticas e marcos federais sobre o tema, entre outros. Sendo assim, para compor a integração dos diversos elementos necessários para o estabelecimento do mecanismo REDD+ em Rondônia, será adotado por este documento a nomenclatura **Estratégia Operacional de REDD+**, referente ao conjunto de ações, procedimentos e sistemas de gestão que compõem o mecanismo do REDD+.

Adicionalmente, este documento busca integrar e nortear esforços voltados a estruturação dos principais artigos da lei que regerão o funcionamento da Estratégia Operacional de REDD+ Rondônia (Tabela 1):

Esta proposta está alinhada com os conceitos, princípios e diretrizes da PGSA, como:

- Dos Conceitos; PGSA (XXII) - Redução de Emissões de Carbono pelo Desmatamento e Degradação Florestal – REDD+: conjunto de medidas que resulte em compensação pelas reduções de emissões de GEE, desde que tais reduções sejam mensuráveis, verificáveis, quantificáveis e demonstráveis, provenientes de redução das emissões oriundas do desmatamento, redução das emissões provenientes de degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal;

- Dos Princípios; PGSA (VII) – do desmatamento evitado: segundo o qual a manutenção da vegetação nativa remanescente do Estado é um mecanismo de prevenção às mudanças climáticas, garantindo que o carbono estocado em sua biomassa não seja liberado para a atmosfera.

- Das Diretrizes; PGSA (XI) – compensação financeira dos atores sociais cujos esforços de redução de destruição de áreas naturais e emissões associadas no território estadual sejam comprovados

TABELA 1. Atividades centrais relacionadas a estruturação da Estratégia Operacional de REDD+ Rondônia e integração com artigos da PGSA

ATIVIDADE RELACIONADAS A ESTRUTURAÇÃO DA ESTRATÉGIA OPERACIONAL DE REDD+ RONDÔNIA	ARTIGO DA PGSA
Definição do Sistema de Monitoramento para REDD+	Art. 24 e 27
Definição do Sistema de Contabilidade e alocações das Reduções de Emissões verificadas	Art. 24 e 25
Definição do Cenário de Referência (linha de base)	Art. 27
Definição do Sistema de Registro e Banco de Dados	Art. 22
Certificação do Programa Jurisdicional de REDD+	Art. 27
Regulamentação do Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	Art. 15
Regulamentação do Conselho Gestor, Comitê Científico e Fórum Estadual de Mudanças Climáticas	Art. 10, 11, 12
Estruturação do Sistema Estadual de Salvaguardas Socioambientais	Art. 30

2

OBJETIVOS

O objetivo geral deste documento é o de contextualizar o status do REDD+ no Brasil e apresentar as etapas necessárias para estruturação dos componentes que deverão compor Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, alinhado com os artigos da PGSA. A proposta é a de viabilizar o acesso pelos atores sociais do Estado de Rondônia a uma nova leva de investimentos e recursos voltados ao desenvolvimento socioeconômico local, viabilizado pela valoração da floresta em pé no estado de Rondônia e pelos seus serviços ambientais.

Como objetivos específicos, o documento busca discutir e apresentar (i) uma estrutura de monitoramento, reporte e verificação das reduções de emissões decorrentes da redução do desmatamento em Rondônia, (ii) um sistema de contabilidade para REDD+; (iii) a

integração com políticas e marcos nacionais sobre REDD+; (iv) a integração de projetos privados no sistema estadual de contabilidade e registro; (v) a integração com as instâncias de governança previstas pela PGSA; e (vi) um modelo de alocação de reduções de emissões oriundas do mecanismo do REDD+, voltadas ao financiamento e implementação de ações locais de conservação florestal e fomento a atividades produtivas sustentáveis.

A proposta metodológica de contabilidade do REDD+ em Rondônia, assim como um detalhamento das etapas necessárias para implementação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia estão descritas ao longo deste documento, que foi objeto de consulta e contribuições pelos membros do grupo executivo de acompanhamento da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais.

a) Perfil de emissões de gases de efeito estufa no Brasil e o papel das florestas

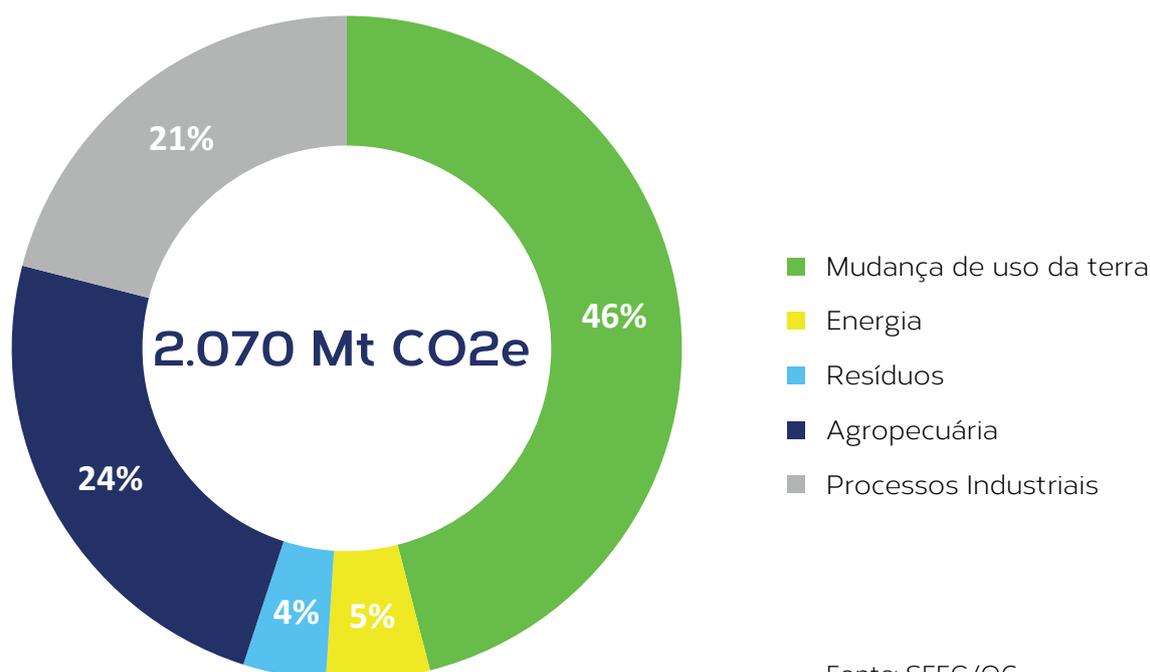
As atividades relacionadas ao uso da terra no Brasil, em especial a conversão de florestas (desmatamento) e a produção agropecuária, são as mais significativas em termos de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Apenas em 2017, o Brasil emitiu um total de 2.070MtCO_{2e}, sendo que 70% destas emissões foram decorrentes das mudanças no uso da terra (desmatamento) e agropecuária¹. O desmatamento sozinho representa 46% do total das emissões brasileiras, o equivalente a 955 MtCO₂ (Figura 1).

¹ SEEG, 2018. Emissões totais. http://plataforma.seeg.eco.br/total_emission

Historicamente, o perfil das emissões do Brasil esteve diretamente relacionado à dinâmica do desmatamento na Amazônia. Em 2005, ano em que o país perdeu aproximadamente 20 mil km² de florestas amazônicas, as emissões nacionais alcançaram 3,2 GtCO₂, sendo o desmatamento responsável por 72% deste total. Somando as atividades agropecuárias, essa porcentagem sobe para 86%. Mais de dez anos depois, em 2018, o desmatamento registrado na Amazônia foi de 7.536 km², estabelecendo uma redução significativa, de cerca de 60% em relação a 2005².

² PRODES, 2018. taxas anuais de desmatamento na Amazônia legal Brasileira <http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html>

FIGURA 1. Emissões brasileiras de GEE em 2017



Como resultado da redução do desmatamento na Amazônia, no período de 2006-2018, 7 GtCO₂ deixaram de ser lançadas na atmosfera, o que representou a maior contribuição já realizada por um país para mitigação das mudanças climáticas globais (Figura 2). Pelo resultado verificado, o Brasil poderia ter captado mais de U\$ 35 bilhões³ nos últimos 12 anos para fomentar atividades ligadas à produção rural sustentável e conservação das florestas na Amazônia.

Do potencial de reduções de emissões já gerado na Amazônia, o Brasil conseguiu capitalizar um total de U\$ 1 bilhão via Fundo Amazônia (o equivalente a 200 milhões de tCO₂, aplicando o valor de referência de U\$5/tCO₂ do Fundo Amazônia). Esse valor representa 3% do potencial total de captação pelos resultados verificados na Amazônia, entre 2006-2018.

Em 2019, o Brasil recebeu o primeiro pagamento por resultados REDD+ no âmbito do Green

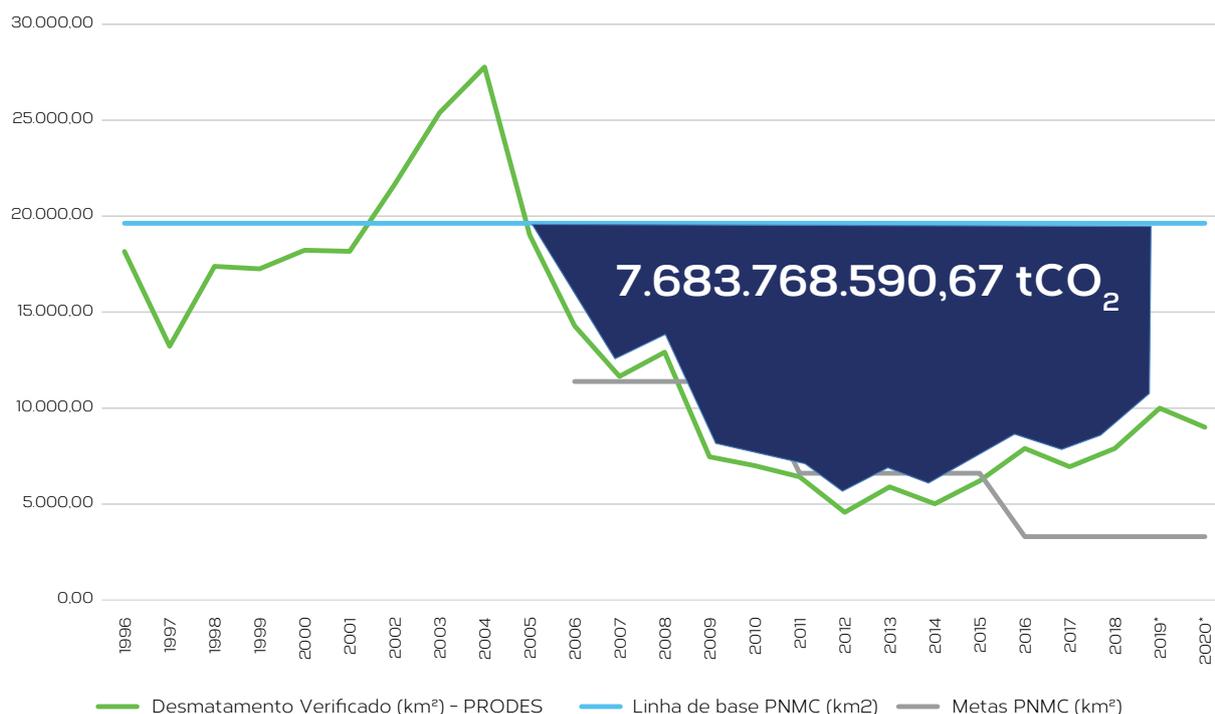
³ Considerando o valor de referência de U\$ 5/tCO₂, adotado pelo Fundo Amazônia

Climate Fund (GCF), da UNFCCC. Este primeiro contrato foi referente a redução de 30 MtCO₂, com um valor total de U\$ 150 milhões (foi utilizado o mesmo valor de referência de U\$ 5/tCO₂). O contrato foi dividido em dois pagamentos, sendo o primeiro, previsto para ser executado em 2019 no valor de U\$ 96 milhões⁴.

Diversos fatores explicam o relativo baixo alcance brasileiro frente ao potencial de novas captações financeiras pela redução do desmatamento verificado na Amazônia nos últimos anos. Dentre tais fatores, destaca-se a ausência de uma regulamentação clara para REDD+ no país, limitando a capacidade do país em atrair recursos públicos e privados atrelados à transação de créditos de carbono, a exclusão do REDD+ como mecanismo de mercado em acordos internacionais (como o Protocolo de Quioto e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), entre outros.

⁴ <http://redd.mma.gov.br/pt/noticias-principais/1031-brasil-da-um-grande-passo-na-implementacao-de-redd-e-recebera-us-96-milhoes-do-gcf>

FIGURA 2. Reduções de Emissões pela redução do desmatamento na Amazônia entre 2006-2018



Desde 2015, o cenário de redução do desmatamento vem mudando e a perspectiva de aumento nas taxas de perda de cobertura florestal segue como tendência. O desmatamento verificado em junho de 2019 foi 88% maior do que o verificado no mesmo período do ano anterior⁵.

Neste contexto, é essencial que o Brasil e os estados da Amazônia sinalizem seu interesse e compromisso em reduzir o desmatamento e em obter investimentos – nacionais e internacionais, públicos e privados – possibilitados a partir da conservação das florestas e melhoria da qualidade de vida das populações locais (comunidades tradicionais, povos indígenas, produtores rurais, etc).

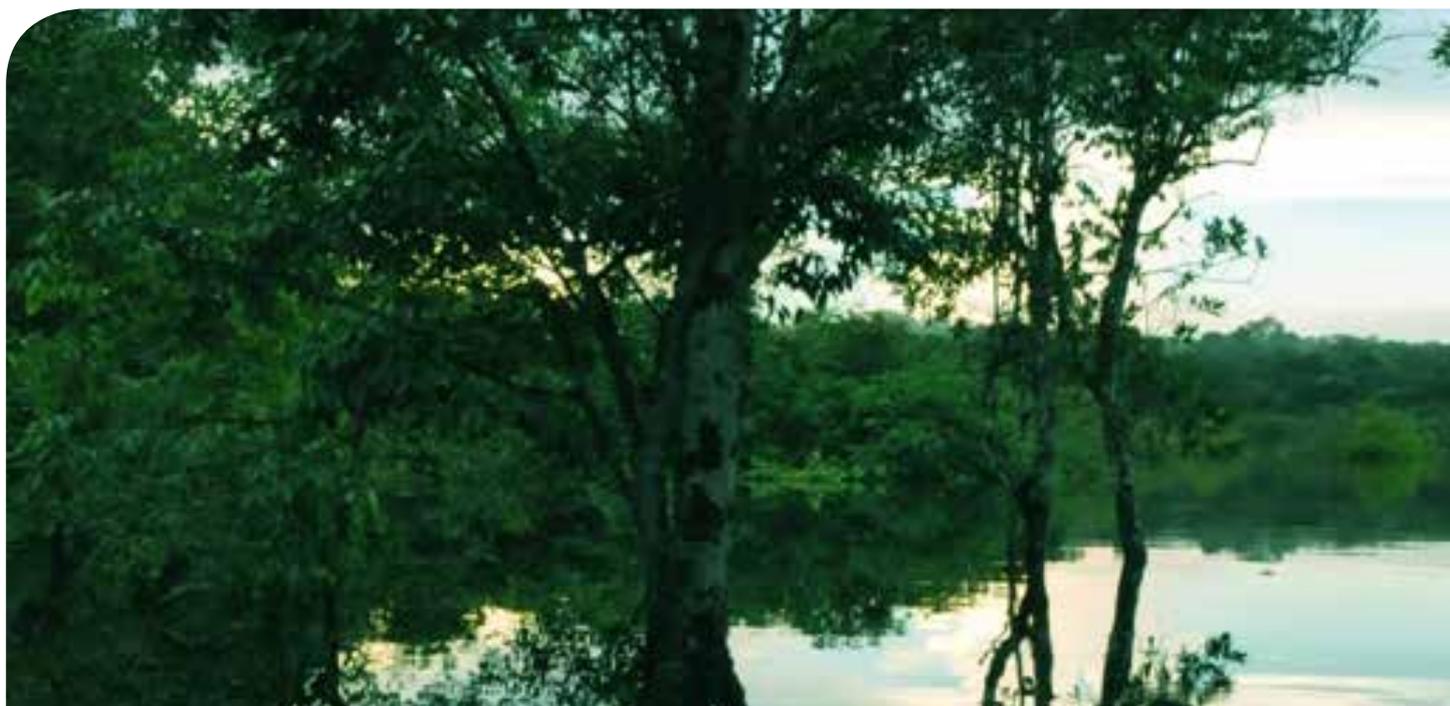
b) Marcos regulatórios considerados para a construção da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia

A metodologia adotada por este trabalho está baseada nas principais políticas federais e marcos regulatórios sobre serviços ambientais e REDD+ no Brasil e no estado de Rondônia. Foram considerados para a elaboração deste trabalho:

- a) A Política Nacional sobre Mudanças do Clima (PNMC), de 2009
- b) O Plano Nacional de Mudanças do Clima, de 2008
- c) O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PP-CDAM), 2016
- d) A Contribuição Nacional Determinada do Brasil (as 'NDC', que são as metas assumidas internacionalmente pelo Brasil no Acordo de Paris), 2015
- e) O nível de referência da Amazônia para florestas (FREL Amazônia), instrumento submetido pelo Governo Federal Brasileiro à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), como parte do registro do Brasil como país elegível a recebimento de recursos de REDD+ no âmbito da UNFCCC⁶ via Fundo Verde para o Clima, 2016
- f) A Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (PGSA) e o Sistema de Governança Climática e Serviços Ambientais (SGSA) do Estado de Rondônia (Lei n. 4437/2018)

⁵ G1, 2019. Inpe Registra em Junho Aumento de 88% de Desmatamento na Amazônia. <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/07/04/inpe-registra-em-junho-aumento-de-88percent-de-desmatamento-na-amazonia.html>

⁶ <http://redd.mma.gov.br/pt/pub-apresentacoes/item/82-o-que-e-redd>



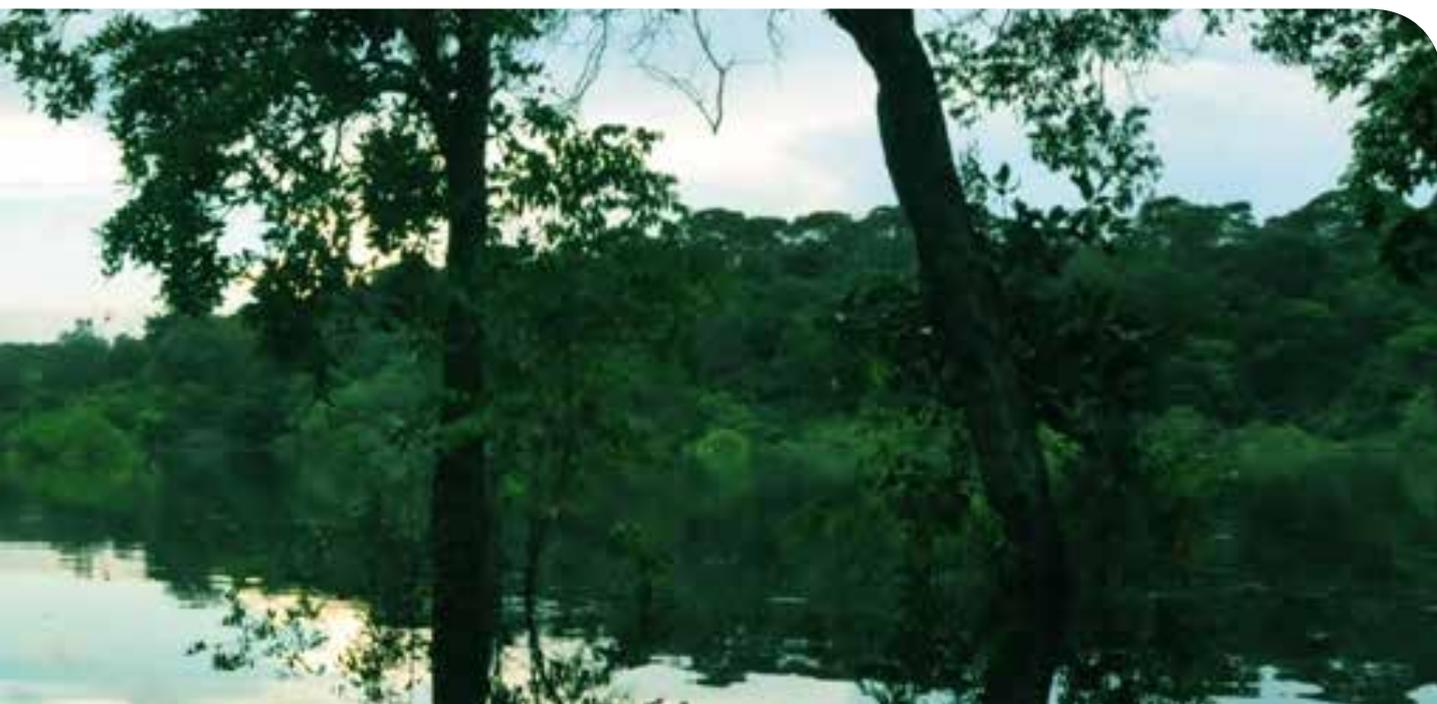
Conforme definido pela PGSA, REDD+ representa “um conjunto de medidas que resulte em compensação pelas reduções de emissões de GEE, desde que tais reduções sejam mensuráveis, verificáveis, quantificáveis e demonstráveis, provenientes de redução de emissões oriundas de desmatamento, redução das emissões provenientes de degradação florestal, conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal”.

Para colocar o REDD+ “em marcha” no Estado de Rondônia de forma integrada com as definições da PGSA e visando o acesso a mercados e financiadores que possam recompensar esforços positivos de conservação florestal, algumas definições e ações estruturantes deverão ser tomadas e conduzidas, conforme apresentado abaixo.

1. Quais mercados ou fontes de financiamento poderão ser acessadas pelo Estado de Rondônia, via Estratégia Operacional de REDD+?

Atualmente, o foco do estado de Rondônia para acessar recursos para conservação das florestas, com base no mecanismo de REDD+, são:

- 1. Mercado voluntário de carbono** (através de investimentos privados – como empresas ou fundos privados)
- 2. Mecanismos de pagamentos por resultados** (como o Programa *REDD for Early Movers/KfW*), em
- 3. Acordos bilaterais** (como com o Governo da Califórnia e de Ontário) e no
- 4. CORSIA** (o “Esquema de Redução e Compensação de Emissões da Aviação Civil Internacional”).



5. Green Climate Fund, UNFCCC (a princípio, o acesso deve ocorrer via Governo Federal – MMA).

Apesar dos avanços em marcos internacionais globais, como o Acordo de Paris, a regulamentação dos mecanismos de mercado associados (como os definidos pelo Artigo 6º do Acordo de Paris) ainda estão pendentes de uma série de definições e deverão ainda levar um tempo considerável para começarem a operar.

2. Qual o potencial de captação de recursos pelo estado de Rondônia, com base no REDD+?

Estimativas iniciais (ver sessão 4 deste documento) apresentam um **potencial de redução de emissões de 156,7 MtCO₂** no estado de Rondônia, com base no mecanismo REDD+, entre o período de 2016 a 2030. Isso representaria um **investimento potencial de U\$ 780 milhões para o estado** neste período, ou cerca de U\$ 50 milhões/ano (aproximadamente R\$ 200 milhões/ano, utilizando a conversão de dólar para real corrente).

3. Qual o status dos mercados de carbono e das demais fontes de financiamento propostas para a Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia?

A partir de dados consolidados e publicados pelo relatório “State of Forest Carbon Finance, 2017” foram extraídos os principais resultados das transações realizadas no mercado voluntário de carbono e por sistemas de “pagamentos por resultados”, para o ano de 2016, em todo o mundo. A proposta é a demonstrar, de forma inicial, os volumes transacionados e o “tamanho” de cada fundo e mercado aplicável à Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia.

Os valores apresentados consideram os aportes globais em projetos e iniciativas de carbono florestal, incluindo REDD+, em 2016:

• Mercado voluntário de carbono:

Os mercados voluntários de carbono mobilizaram um investimento total de U\$ 74,2 mi-

lhões, apenas para projetos florestais, no ano de 2016 em todo o mundo (referente a reduções de emissões geradas por projetos voluntários na ordem de 14 MtCO₂)⁷.

• Mecanismos de pagamentos por resultados:

Os mecanismos de pagamentos por resultados, mobilizaram investimentos da ordem de U\$ 36,5 milhões em Programas de REDD+ ao redor do mundo, também para o ano de 2016 (não especificam o volume de reduções de emissões associados).

• Acordos bilaterais:

O sistema de cap and trade da Califórnia estima uma demanda total de offsets (todos os setores, incluindo REDD+) de 83 MtCO₂ entre 2018-2020⁸. O sistema foi recentemente estendido até 2030 e **não foram** ainda publicadas as estimativas de demanda por offsets até 2030.

• CORSIA

Estimativas realizadas pela organização Environmental Defense Fund (EDF) apresentam uma demanda potencial de 2,5 GtCO₂ durante o período de implementação do CORSIA (2021-2035). Para um valor conservador de U\$5/tCO₂, esse volume representa um potencial de investimento em créditos de carbono (incluindo REDD+) de aproximadamente U\$ 12,5 bilhões entre 2021 e 2035⁹.

• Green Climate Fund (GCF)

Em 2017, o GCF se comprometeu com um aporte inicial de U\$500 milhões em compensações financeiras para REDD+ em países que evitaram o desmatamento entre 2014 e 2019. Esse valor representa uma redução de 100 MtCO₂, via REDD+¹⁰

⁷ Forest Trends, 2017. Fertile Ground: State of Forest Carbon Finance 2017 <https://www.forest-trends.org/publications/fertile-ground/>

⁸ <https://theredddesk.org/markets-standards/california-us-forestry-offset-projects-ab-32>

⁹ Esquema de redução de emissões da Aviação Civil Internacional (CORSIA/ICO): desafios e oportunidades. / Pedro Soares; Mariano ColiniCenamo. São Paulo: IDESAM, 2018. <https://idesam.org/corsia-icao-oportunidades-e-desafios-para-o-brasil>

¹⁰ Forest Trends, 2017. Fertile Ground: State of Forest Carbon Finance 2017 <https://www.forest-trends.org/publications/fertile-ground/>

O Brasil (através do MMA) submeteu em 2018 uma proposta de U\$ 150 milhões para o GCF, o equivalente a redução de 30 MtCO₂. A proposta, aprovada em 2019 pelo board do GCF, coloca o Brasil como o primeiro país do mundo a receber recursos do Green Climate Fund para REDD+.

4. O que precisa ser feito (criado, regulamentado) pelo estado de Rondônia para estar apto a acessar esses mercados?

Rondônia está avançando rapidamente na regulamentação da Estratégia Operacional de REDD+. O primeiro e mais importante passo já foi feito: a criação da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (Lei 4.437/2018).

Rondônia precisa agora seguir com a regulamentação dos principais instrumentos previstos na PGSA, que irão compor, ao final, as bases para o funcionamento e operação da Estratégia Operacional de REDD+. As principais atividades que deverão ser regulamentadas no estado estão descritas a seguir:

a) Aspectos técnicos e metodológicos a serem validados:

▶ Primeiramente, é necessário que a SEDAM, enquanto órgão executor da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, discuta e avalie no âmbito do Fórum Estadual, regulamentado pelo decreto 24.497/2019, o **sistema de monitoramento** que será utilizado para aferir a redução do desmatamento e de emissões associadas no estado. Este sistema, após avaliado e discutido, deve ser validado e aprovado junto ao Conselho Gestor da PGSA.

A sugestão técnica é que Rondônia adote os dados publicados anualmente pelo Sistema PRODES/INPE, sistema oficial do Governo Federal (ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC) que fornece de forma gratuita, transparente e com metodologia reconhecida internacionalmente, os dados de desmatamento e de cobertura florestal para toda a Amazônia brasileira. O Sistema PRODES/INPE foi também a fonte utilizada para construir (e aprovar) o seu nível

de referência para a Amazônia (FREL Amazônia), junto à UNFCCC, em 2016.

▶ Em seguida, será necessário definir o **sistema de contabilidade** das reduções de emissões, o qual será aplicado para determinar as reduções de emissões a partir da conservação florestal (redução do desmatamento) no estado.

Para isso, será necessário determinar um **cenário de referência** para Rondônia, tecnicamente chamado de "linha de base", definir as **metas de redução do desmatamento** e os **fatores de emissão** que permitem calcular e, portanto, converter, a redução do desmatamento (em hectares) em redução de emissões (tCO₂).

Como parte deste trabalho, foi desenvolvida uma proposta para um sistema de contabilidade para a Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, conforme apresentado em mais detalhes na sessão 4.

▶ O governo estadual, através da SEDAM, deverá avançar também com a regulamentação do seu **Sistema de Registro** e do **Banco de Dados** das reduções de emissões de GEEs, conforme previsto pela PGSA.

O Sistema de Registro e Banco de Dados poderão ser realizados de duas formas:

1. **Estruturação de um sistema de registro próprio para Rondônia:** A Plataforma AmazôniaAtiva, lançada pelo governo de Rondônia em 2019, poderá ser uma opção de plataforma de registro da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia. Para isso, a plataforma terá que apresentar as funcionalidades esperadas para registro e controle do status das unidades de redução de emissão de REDD+ em Rondônia (ou seja, se a unidade foi gerada, validada por terceira parte, aposentada, cancelada para uso por terceira parte, via *offset*), além de custos de manutenção e operação.
2. Contratação de sistema de registro internacional privado (ex. Markit), que execute o registro das reduções de emissões e acompanhe o status de cada unidade de redução de emissão. A Markit é uma plataforma já desenvolvida e reconhecida por atores de mercado, que poderia ser con-

tratada para prestação de serviços especializados para a Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia.

- ▶ **Certificação do Programa Jurisdicional de REDD+ de Rondônia** em padrão de certificação internacional reconhecido, que aumente a credibilidade do Programa a gere novas oportunidades para conectar a Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia a investidores e empresas, por meio dos resultados obtidos via REDD+. A opção recomendada e que poderá inclusive abrir oportunidades para transação dos créditos jurisdicionais de REDD+ no âmbito do CORSIA, seria através da certificação pelo padrão *Verified Carbon Standard (VCS/ VERRA)*. O VCS está em fase de aprovação junto ao CORSIA para ser um dos sistemas de aprovação e validação de créditos REDD+ para o mercado da aviação civil internacional.

b) Aspectos gerenciais e de salvaguardas socioambientais

Dentro do componente gerencial da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, é fundamental que o estado avance com a regulamentação do **Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais**, do **Conselho Gestor e do Comitê Científico na PGSA**, de forma a atender as demandas de governança

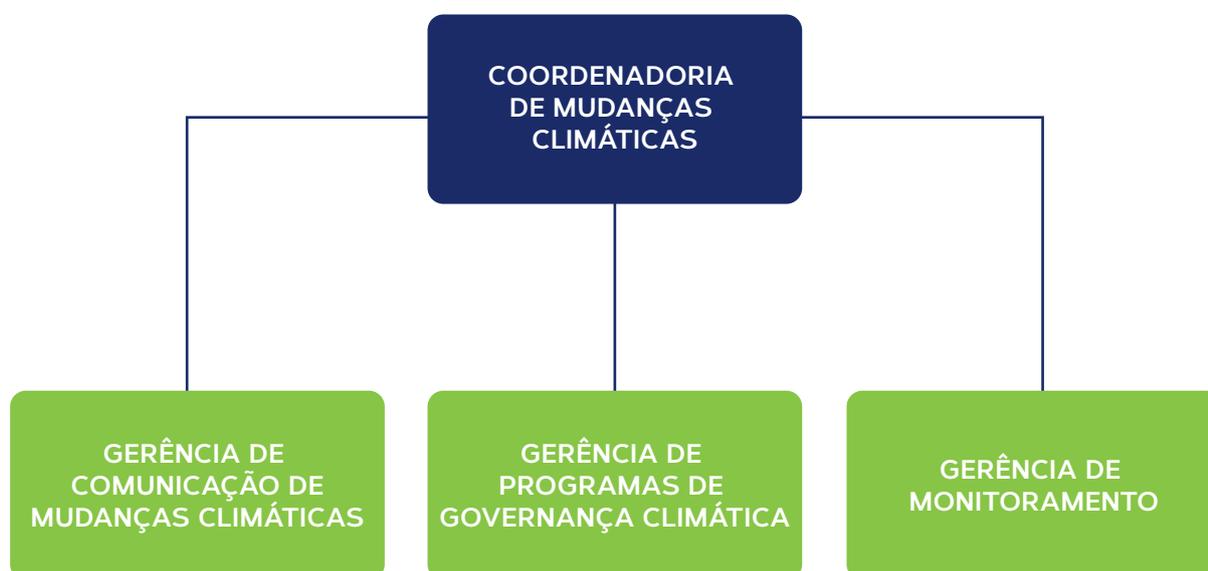
exigidas por investidores e atores do mercado. Sugere-se ainda a criação de uma **Coordenadoria de Mudanças Climáticas na SEDAM**, para gerenciamento da PGSA dentro do órgão.

- ▶ O **Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais** é um dos principais instrumentos a serem regulamentados pela SEDAM, visto que este será o principal instrumento de recebimento e gestão dos recursos oriundos de transações por resultados de REDD+ no Estado de Rondônia.

Seguindo o proposto pela PGSA, o estado de Rondônia deverá criar o seu sistema de governança e gestão dos recursos oriundos de transações de REDD+. O acesso e gestão dos recursos poderá ocorrer via Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (gerido pela SEDAM sob supervisão do Conselho Gestor da PGSA), como também permitir a captação direta por projetos privados e iniciativas locais, desde que sigam os trâmites de registro e contabilidade previstos na lei.

Para exercer o papel de órgão executor, conforme Artigo 13 da PGSA, propõe-se que a SEDAM tenha um setor de coordenação interno para gerenciar a implementação e atividades previstas na PGSA. A estrutura proposta para o desenvolvimento de suas competências está apresentada na Figura 3 abaixo:

FIGURA 3. Proposta de estrutura para gerenciamento da PGSA dentro da SEDAM.



Adicionalmente, o sistema geral de contabilidade e os resultados anuais de reduções de emissões por desmatamento em Rondônia, deverão ser validadas pelo **Comitê Científico**¹¹ – instância consultiva e que poderá prover transparência e credibilidade para os resultados apresentados – e aprovadas pelo **Conselho Gestor**, de caráter diretivo e deliberativo.

Válido ressaltar, o já regulamentado **Fórum Estadual de Mudanças Climáticas**¹² deverá constituir um espaço permanente de participação social e discussão sobre as diretrizes da Estratégia Operacional de REDD+. Espaços de consulta e de participação social ampla são temas chave que são frequentemente requeridos por investidores e atores do mercado, que querem avaliar os meios empregados para que comunidades e populações tradicionais, assim como atores diversos do estado, possam ser ouvidos e contemplados dentro da construção e implementação da Estratégia Operacional de REDD+.

▶ Adicionalmente, sugere-se que o próprio Fórum Estadual de Mudanças Climáticas apoie o Poder Público na articulação e elaboração das **“Salvaguardas Socioambientais”**, um dos dez instrumentos previstos pela PGSA em seu artigo 8º e que demanda regulamentação segundo seu artigo 30º. A SEDAM, com apoio do Fórum, poderá construir e validar as diretrizes e protocolos de consultas com comunidades locais sobre REDD+, os processos de realização dos “Consentimentos Livres, Prévios e Informados” para desenvolvimento de projetos e iniciativas de REDD+ no estado, assim como propor uma estrutura permanente de acompanhamento e monitoramento das salvaguardas em Rondônia (como a criação de uma câmara temática específica sobre Salvaguardas Socioambientais no Fórum de Mudanças Climáticas).

¹¹ Art 12. Lei Estadual 4437/2018: O Comitê Científico, órgão consultivo, tem por finalidade assessorar e subsidiar os demais órgãos do SGSA, manifestando-se a respeito dos métodos, parâmetros e critérios técnicos e científicos adotados no âmbito da PGSA.

¹² Regulamentado pelo decreto 24.497 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O Fórum Estadual de Mudanças Climáticas deverá ser consultado sobre a definição da linha de base, dos níveis de referência e das metas de redução das emissões de GEE e informado, periodicamente, sobre os demais aspectos da implementação da PGSA.

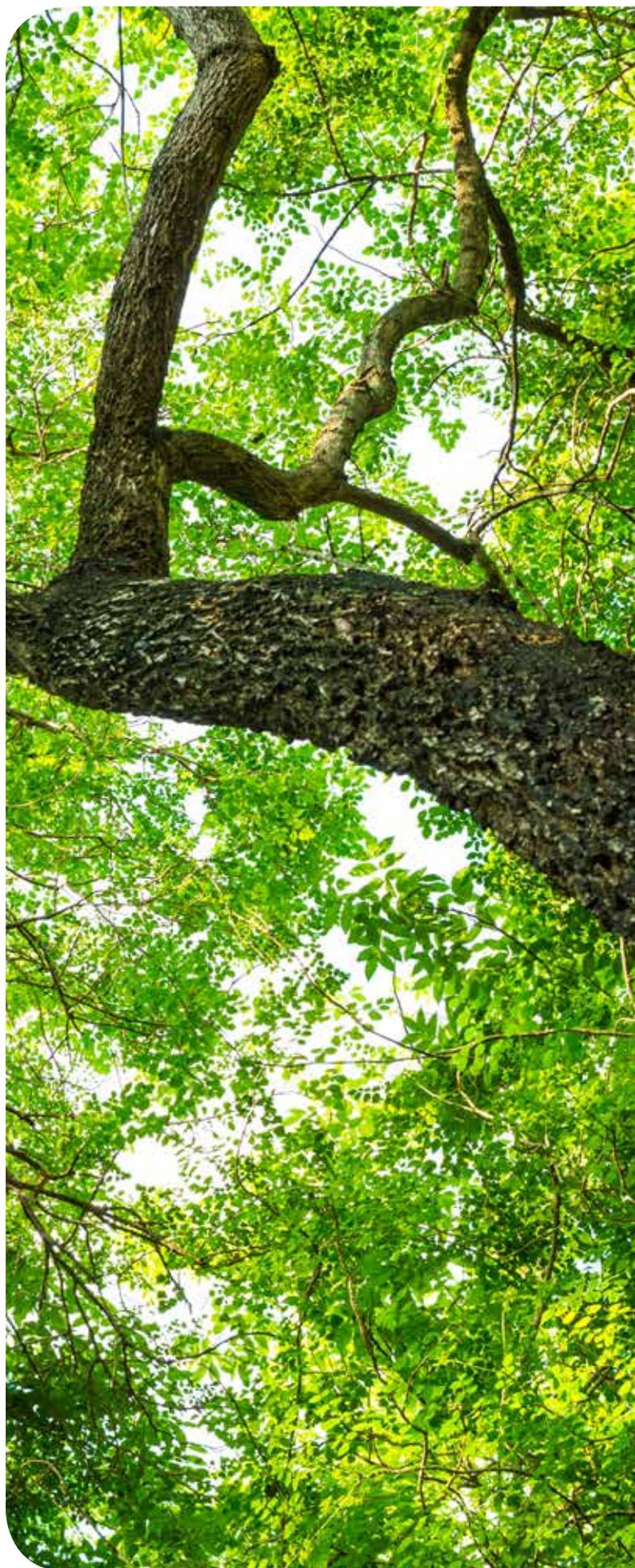


TABELA 2: Resumo das sugestões técnicas e gerenciais necessárias para funcionamento e operação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia.

O QUE	SUGESTÃO
Sistema de Monitoramento	Considerar dados do PRODES/INPE
Sistema de Contabilidade de Redução de Emissões	Ver seção 4 com proposta de linha de base e contabilidade da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia Artigo 25
Cenário de Referência (linha de base, metas de redução do desmatamento e fatores de emissão)	Ver seção 4 com proposta de linha de base e contabilidade da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia
Sistema de Registro e Banco de Dados das reduções de emissões	Recomendação de contratar os serviços da Markit (plataforma de registro) e utilizar a Plataforma de Ativos e Serviços Ambientais do Estado de Rondônia (AmazoniAtiva) como vitrine dos projetos e programas estaduais Artigo 22
Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais	SEDAM: Criação, estruturação e regulamentação Artigo 15 PGSA
Certificação do Programa Jurisdicional de REDD+	Validação e certificação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia no VCS/Verra
Conselho Gestor e Comitê Científico	SEDAM: Regulamentação Artigos 10, 11 PGSA
Sistema Estadual de Salvaguardas Socioambientais	SEDAM (via Fórum de Mudanças Climáticas): Regulamentação Artigo 30 PGSA
Coordenadoria de Mudanças Climáticas da SEDAM	SEDAM: Criação de estrutura interna para gestão da PGSA

5. Como os recursos serão acessados e quem poderá acessar os recursos do REDD+?

O acesso a mercados nacionais e internacionais para REDD+ poderão ocorrer de diferentes formas, como por meio do governo estadual (via SEDAM) ou por meio de projetos e iniciativas locais de REDD+ (via atores locais), que sigam as diretrizes estaduais e/ou atestem a qualidade das atividades e procedimentos adotados através de certificações por padrões internacionais reconhecidos (exemplo: Verra/VCS).

O Estado de Rondônia deverá prever a estruturação de um sistema de REDD+ **flexível**, que reconheça e promova o desenvolvimento de projetos e iniciativas locais voltadas a conservação florestal aliado ao desenvolvimento social e econômico de populações e comunidades locais. Todas essas iniciativas poderão ocorrer dentro de um ambiente regulado e com um sistema integrado de monitoramento e contabilidade de redução de emissões.

As maneiras de acesso aos mercados estão exemplificadas a seguir:

Governo estadual (via SEDAM): O governo do estado é sem dúvida o ator com o maior potencial para captação de recursos nacionais e internacionais com base no REDD+. Por ser o agente executor e regulador da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, o governo poderá buscar parcerias estratégicas com **governos sub-nacionais** (como os estados da Califórnia, nos EUA, e de Ontário, no Canadá, dentre outros) ou com **agentes financeiros internacionais** (como o banco alemão KfW) para transação das unidades de REDD+ geradas e alocadas para a Estratégia Operacional de REDD+.

Adicionalmente, caso Rondônia venha a certificar o seu sistema estadual em padrões reconhecidos internacionalmente (como o VCS/Verra), poderão ainda surgir oportunidades de captação via **mecanismos de mercado**, como o **CORSIA**, do setor da aviação civil, que deverá demandar um volume significativo de créditos de carbono pelos próximos 15 anos. (ver seção 05 deste documento).

Os recursos captados via REDD+ pela SEDAM serão alocados no Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais, conforme previsto na lei, e poderão ser utilizados para financiar a implementação e monitoramento dos programas estruturantes previstos pela PGSA. Dentre as iniciativas passíveis de financiamento via recursos do REDD+ estão a estruturação do **Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais** e de **convênios e termos de parceria com organizações locais** (prefeituras municipais, entidades privadas e organizações da sociedade civil), para desenvolvimento de ações específicas, entre outras ações previstas na lei.

Projetos e iniciativas locais de REDD+ (via atores locais): Projetos privados de REDD+ e/ou coordenados por comunidades locais serão parte fundamental da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia. Rondônia já conta com iniciativas de REDD+ em desenvolvimento, que apresentam resultados práticos positivos da implementação do mecanismo junto a empresas e comunidades locais. A PGSA deve fomentar a estruturação de novos projetos, que tenham os meios para a implementação de ações locais e as capacidades técnicas necessárias para a captação de recursos nacionais e internacionais, via REDD+.

Para aumentar o potencial de atração de recursos de REDD+ pelas iniciativas locais, **recomenda-se** que os projetos de REDD+ em Rondônia busquem certificações independentes que tragam credibilidade e aumentem o potencial do projeto em alcançar atores do mercado de carbono. Porém, mesmo com a certificação independente, os projetos individuais (privados) terão que passar pelo trâmite de registro e cadastro da atividade e das reduções de emissões geradas (Figura 4), evitando dupla contagem dos créditos e mantendo a transparência e integridade do sistema.

Assim como no nível jurisdicional, as maiores oportunidades para os projetos locais ainda se encontram no **mercado voluntário** de carbono. No entanto, uma vez que os projetos estejam integrados a uma Estratégia Operacional de REDD+, abre-se a oportunidade de alcançar

indiretamente (via o Governo do Estado) oportunidades em mercados regulados, como o já citado **CORSIA** e em **acordos bilaterais**.

Para que os projetos possam ser integrados ao sistema de contabilidade e registro estadual, deverá ser seguido um processo previsto em lei, e exemplificado no quadro a seguir:

Conforme apresentado na Figura 4, algumas etapas são necessárias para que atividades e projetos sejam integrados no registro e na contabilidade estadual para REDD+. As atividades previstas envolvem:

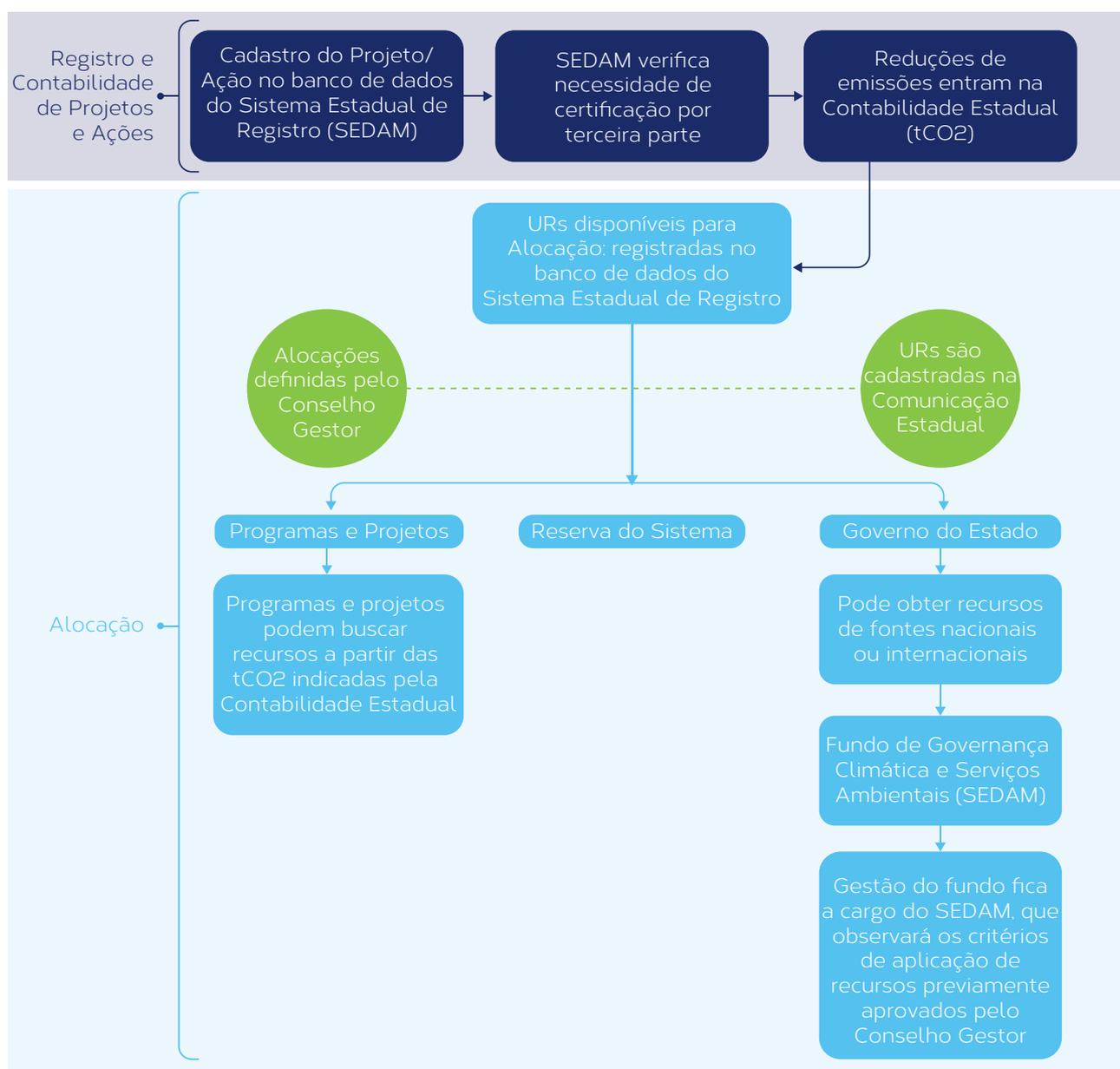
1. Cadastro do Projeto/Ação no Sistema Estadual de Registro

- SEDAM recebe documentação de apresentação do projeto/ação para cadastro no banco de dados do Sistema Estadual de Registro (proposta de *template* para apresentação de projetos no Anexo I)

- Formalização da adesão por meio de assinatura de protocolo (modelo a definir)

Os projetos propostos por agentes privados são registrados por empreendimento (ou por conjunto de empreendimentos)

FIGURA 4. Etapas previstas para registro e contabilidade de projetos e atividades locais na Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia



Os projetos propostos por agentes públicos são registrados em sua totalidade

- SEDAM cadastra o potencial de geração de reduções de emissões pelo projeto/ação (*via sistema de alocações ou sistema de contabilidade individual*) no Sistema Estadual de Registro¹³.

2. Certificação por terceira parte

- SEDAM verifica necessidade dos proponentes de projeto contratarem uma certificação por terceira parte para as reduções de emissões (URs) cadastradas no Sistema Estadual de Registro

3. Reduções de Emissões são inseridas na Contabilidade Estadual

- SEDAM insere as reduções de emissões (URs) aprovadas na Contabilidade Estadual de Redução de Emissões.

4. URs disponíveis para alocação

- Conselho Gestor define sobre a quantidade de alocação de reduções de emissões (URs) para programas, projetos e à reserva do sistema, ou para utilização direta pelo Estado.

- Alocação é feita de acordo com a quantidade de reduções de emissões (URs) verificadas e comunicadas para cada projeto/ação, registrado no Sistema Estadual de Registro.

5. Acesso a mercados

- URs alocadas para programas e projetos poderão ser utilizadas para obtenção de recursos financeiros nacionais e internacionais

- URs alocadas para o Governo do Estado poderão ser utilizadas para obtenção de recursos financeiros, que serão destinados ao Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (ficará sob a gestão da SEDAM e observará os critérios de aplicação de recursos previamente aprovados pelo Conselho Gestor).

Para dar visibilidade aos projetos e iniciativas de Rondônia para REDD+ e permitir maior conexão com mercados internacionais, foi lançada pelo governo de Rondônia a **Plataforma AmazôniAtiva** no ano de 2019.

Rondônia poderá também **iniciar um processo de diálogo com o Ministério de Meio Ambiente (MMA)** para apresentação da sua Estratégia Operacional de REDD+ e afinar possibilidades de parcerias e sinergias para alavancar recursos nacionais e internacionais para REDD+ no Estado.

¹³ Artigo 22, § 5º da PGSA



PROPOSTA PARA UM MODELO DE CONTABILIDADE E ALOCAÇÃO DE UNIDADES DE REDUÇÕES DE EMISSÕES POR REDD+ (UREDD+)

a) Disclaimer (nota explicativa):

Conforme previsto pela PGSA, após discussões na esfera do Fórum Estadual, o Conselho Gestor será responsável por validar o volume das alocações das unidades de redução de emissões para os projetos locais, programas estaduais e também para a reserva técnica do sistema.

Para isso, a proposta desta sessão é a de apresentar um sistema preliminar de contabilidade e alocação de unidades de reduções de emissões entre diferentes atores do Estado de Rondônia, como o Governo de Estado, Municípios, Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

O principal objetivo é o de estimar o potencial de redução de emissões que poderá ser gerado pelo Estado de Rondônia até o ano de 2030, assim como testar um modelo de alocação que defina os “limites de captação” entre os diferentes atores dentro Estado.

Conforme apresentado anteriormente, um dos principais pilares da Estratégia Operacional de REDD+ é o da flexibilidade. Desta forma, o exercício abaixo não busca determinar o potencial de alocação de unidades de redução de emissões de forma definitiva. Pelo contrário, a proposta é apresentar um sistema simplificado que permita que novos atores possam participar do mecanismo do REDD+ de forma integrada à contabilidade Estadual.

Reforça-se que os projetos vigentes e futuras iniciativas de REDD+ desenvolvidas no Estado – que atendam a padrões de certificação reconhecidos (como o VCS/Verra) – **deverão sempre ser reconhecidos e considerados** no Sistema de Contabilidade de Reduções de Emissões do Estado.

b) Proposta de Sistema de Contabilidade e Alocação de Reduções de Emissões (resultados não-financeiros)

Conforme mencionado anteriormente, o Brasil já submeteu, e aprovou, o seu nível de referência para reduções de emissões para a Amazônia (FREL Amazônia), no âmbito da UNFCCC. Uma recomendação para o desenvolvimento da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia é que o sistema de contabilidade estadual esteja integrado à contabilidade nacional, de forma a permitir uma relação clara e integrada de esforços para estruturar o mecanismo do REDD+ no Brasil.

A vantagem de adotar um modelo integrado, é que Rondônia poderia aproveitar futuras negociações internacionais e transações de créditos REDD+ feitas pelo governo brasileiro, para beneficiar também a Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia. É importante frisar que a partir de um sistema de contabilidade integrado, as oportunidades de financiamento serão certamente potencializadas.

Desta forma, este exercício preliminar buscou estabelecer um sistema de alocação dos resultados atingidos e verificados pela UNFCCC entre os diferentes níveis de governança e gestão, como Governo Federal, estados da Amazônia, municípios e categorias fundiárias específicas, sendo as últimas as diferentes categorias de áreas protegidas e propriedades.

A metodologia de alocação proposta segue os acordos e pressupostos já debatidos e validados pelos [estados da Amazônia](#) e também em esfera nacional, pela [Comissão Nacional de REDD+](#). A lógica está baseada no conceito de “estoque e fluxo”, no qual o critério estoque é relativo à área de floresta conservada em cada território e o critério fluxo representa a

redução do desmatamento verificada em cada território, em relação a uma média histórica. Essa metodologia permite uma distribuição equilibrada dos resultados de REDD+ gerados na Amazônia, em um determinado período, entre diferentes regiões que apresentem diferentes dinâmicas de uso da terra, desmatamento e conservação florestal.

Sendo assim, o ponto de partida para mensurar o potencial de REDD+ na Amazônia Legal (e conseqüentemente, o potencial da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia) é a aplicação do FREL - submetido e validado pelo Brasil junto a UNFCCC, em 2016. O FREL se configura como o nível de referência do desmatamento para Amazônia para o período de 2006-2020, com base nas taxas históricas verificadas nos últimos 10 anos na região (Figura 5).

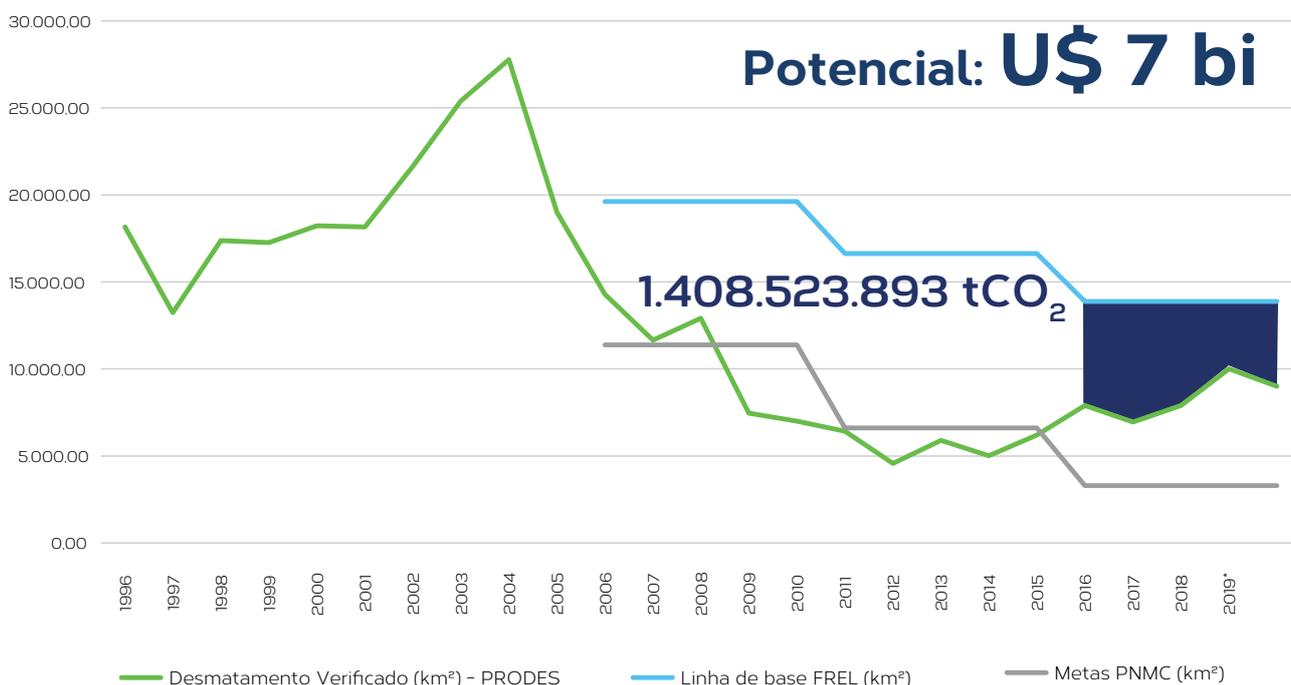
Comparando o nível de referência (FREL) com as taxas anuais de desmatamento verificadas na Amazônia, estima-se que para o período de 2016 a 2020 o potencial de geração de reduções de emissões pela redução de desmatamento na Amazônia seja de 1,4 bilhão de tCO₂ (Figura 5), o que representa um potencial de captação de U\$ 7 bilhões³ dentro da lógica do mecanismo do REDD+.

Breve "racional" da Figura 5:

- Linha vermelha (desmatamento verificado - PRODES): Representa as taxas anuais de desmatamento na Amazônia divulgadas anualmente pelo Sistema PRODES/INPE
- Linha azul escuro (Linha de base FREL): Representa o cenário de referência para o desmatamento na Amazônia entre 2006-2020, calculado a partir das taxas históricas de desmatamento na região
- Linha cinza (Metas PNMC): Representa as metas do Plano Nacional de Mudanças do Clima, de reduzir em 80% o desmatamento na Amazônia em 2020, em relação à média histórica calculada (1996-2005)

Complementarmente, para se expandir a estimativa do potencial de redução de emissões

FIGURA 5. Potencial de geração de reduções de emissões a partir da redução do desmatamento na Amazônia, entre 2016-2020.



pelo desmatamento na Amazônia entre 2021 - 2030, foi realizado o seguinte exercício:

1. Projetou-se o FREL Amazônia até 2030, considerando as taxas históricas de desmatamento da Amazônia verificadas pelo sistema PRODES/INPE.
2. Assumiu-se o cumprimento da meta da **NDC brasileira** de eliminar o desmatamento ilegal na Amazônia até 2030, que atualmente representa 95% do desmatamento total verificado no bioma¹⁴ (Figura 6).

Com base nesses 2 critérios (nível de referência e meta de redução do desmatamento para a Amazônia até 2030), foi estimado o potencial de redução de emissões na Amazônia na ordem de 2,9 bi tCO₂, entre 2021-2030.

Somando-se os resultados obtidos na Figura 5 (2016-2020) - de 1,4 GtCO₂ - e Figura 6 (2021-2030) - 2,9 GtCO₂ - chega-se a um potencial total de redução de emissões na Amazônia de 4,3 GtCO₂ entre 2016-2030.

¹⁴<https://imazon.org.br/imprensa/mapbiomas-alerta-aponta-que-95-dos-desmatamentos-detectados-no-pais-em-2019-nao-foram-autorizados/>

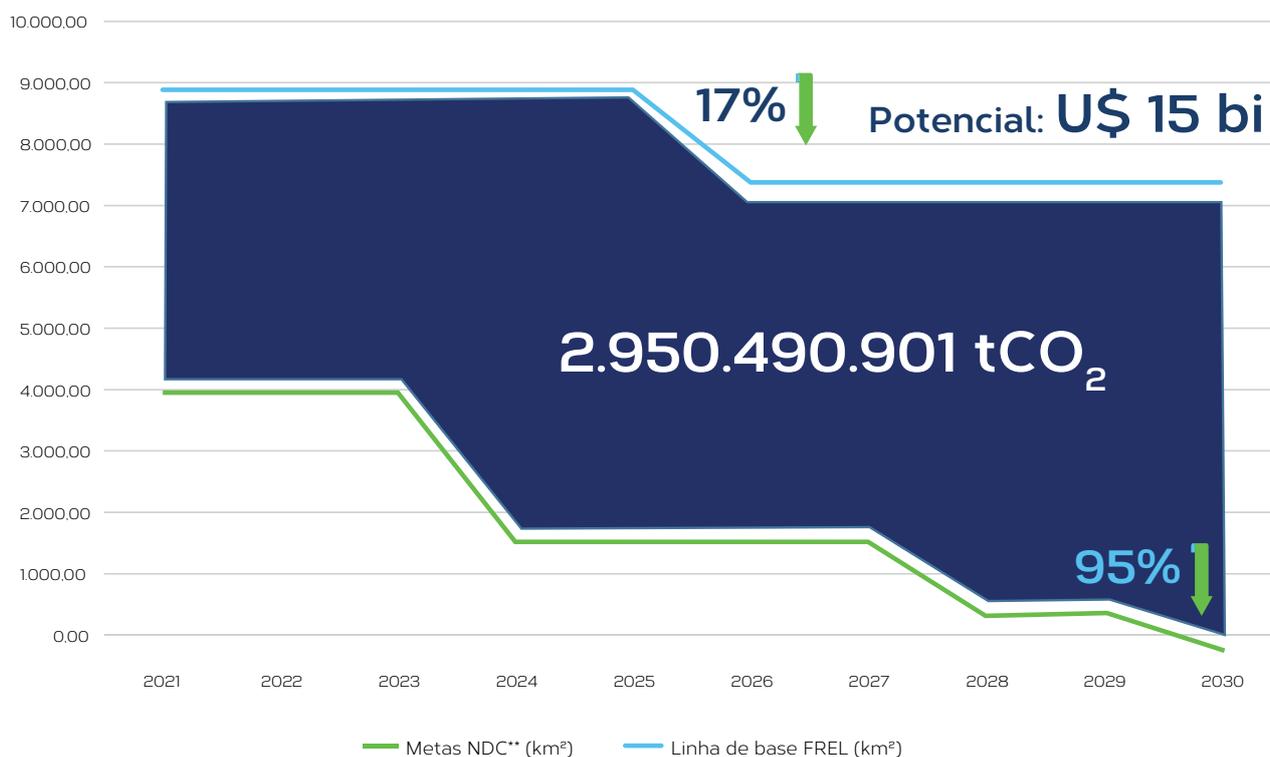
Aplicando a lógica do REDD+, de se buscar uma compensação financeira por resultados obtidos com a redução do desmatamento na Amazônia, o potencial de 4,3 GtCO₂ representaria uma possibilidade real de **captação de recursos para a Amazônia da ordem de U\$ 20 bilhões³, entre 2016 - 2030**. Existe, desta forma, um enorme potencial de investimentos a ser explorado pela Amazônia, dentro da lógica do REDD+.

c) O Potencial de REDD+ para Rondônia

Conforme apresentado, essa proposta inicial de um sistema de contabilidade de REDD+ para o Estado de Rondônia propõe um modelo de contabilidade integrado entre o nível federal (explicitado acima, onde gerou-se um potencial de redução de emissões de 4,3 bi tCO₂ entre 2016-2030) e os estados da Amazônia.

Este modelo integrado de monitoramento poderia solucionar problemas como os de "vazamentos", que são os desmatamentos que eventualmente migram de uma região para outra, bem como os de "não permanência".

FIGURA 6. Potencial de geração de serviços ambientais a partir da redução do desmatamento na Amazônia, entre 2021-2030



(Fonte: Idesam)

que ocorrem devido a desmatamentos não esperados. Com um sistema único de monitoramento, englobando toda a Amazônia, qualquer desmatamento em qualquer estado seria detectado e descontado do potencial de geração de redução de emissões em um determinado período - permitindo maior acurácia nos resultados atingidos e reportados em um determinado período.

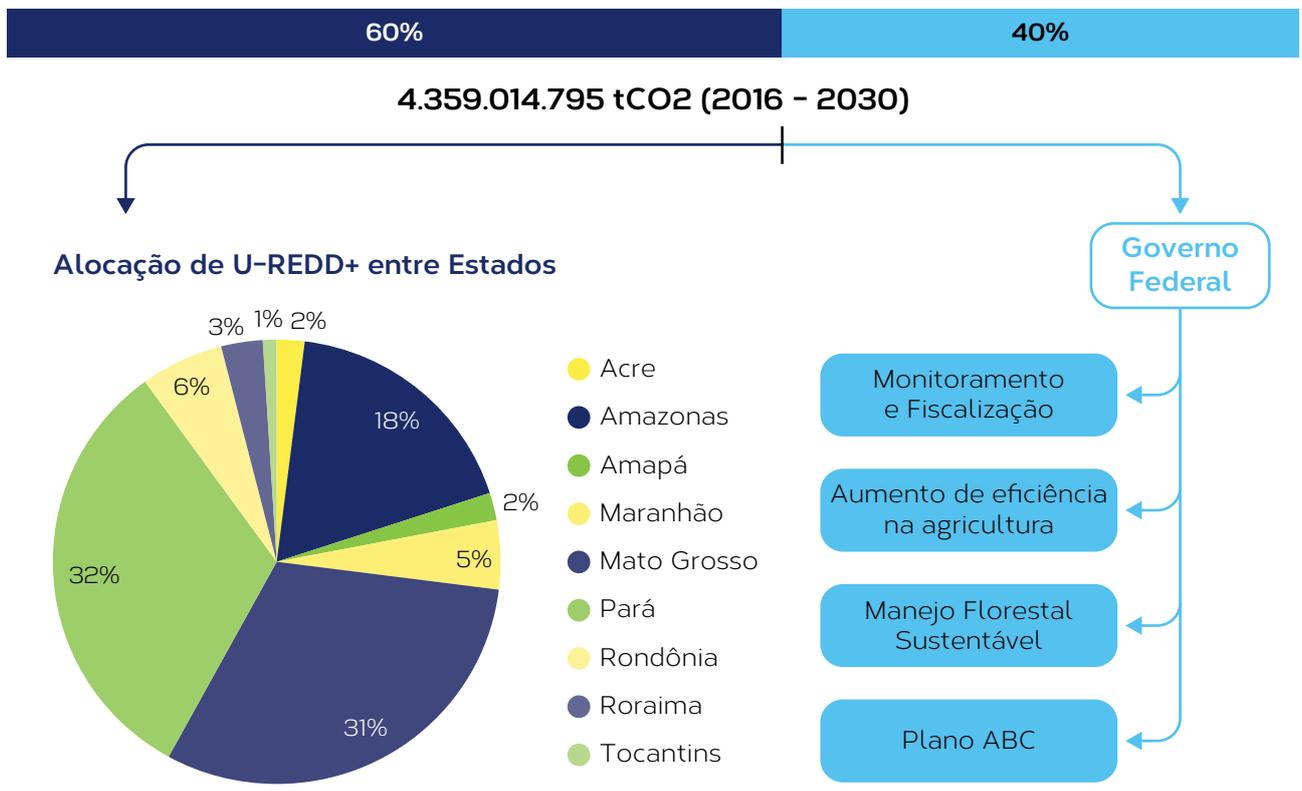
Seguindo a lógica de alocação determinada pelas políticas e regulações já existentes (metodologia estoque-fluxo), das 4,3 bi tCO₂ que serão potencialmente geradas entre 2016-2030 no bioma Amazônia, 40% serão destinadas para o Governo Federal (para desenvolvimento de atividades de fiscalização, monitoramento e demais planos estratégicos alinhados à temática ambiental), e os outros 60% serão distribuídos entre os estados da Amazônia. Como comentado, essa distribuição se dará com base na área de florestas conservadas por cada estado (estoque) e a redução de desmatamento verificada em cada período (fluxo) (Figura 7).

Considerando apenas a alocação da redução de emissões entre os estados da Amazônia, 6% das unidades de redução de emissões seriam alocadas para o Estado de Rondônia para o período 2016-2030 seguindo a metodologia estoque-fluxo, o equivalente a 156,7 MtCO₂.

Conforme instituído pela PGSA, os resultados alocados para o Estado de Rondônia serão validados, anualmente, pelo Comitê Científico e deliberados pelo Conselho Gestor da PGSA.

Utilizando o valor de mercado de US\$ 5/tCO₂, o volume de redução de emissões estimado para Rondônia, de 156,7 MtCO₂, **poderá gerar investimentos da ordem de US\$ 780 milhões para o Estado**, no período de 2016-2030 (aproximadamente US\$ 50 milhões por ano).

FIGURA 7. Proposta de distribuição dos limites de captação por REDD+, Governo Federal e Estados da Amazônia (Fonte: Idesam)



(Fonte: Idesam)

Válido ainda ressaltar que esses investimentos seriam adicionais aos investimentos já existentes, sejam eles públicos ou privados, e poderiam ser utilizados para alavancar novos modelos de negócios orientados para a sustentabilidade, como na área de produção rural, manejo florestal, recuperação de áreas degradadas, cadeias extrativistas, agricultura familiar e sociobiodiversidade, dentre tantas outras possibilidades conectadas ao desenvolvimento rural e à redução de emissões pelo desmatamento.

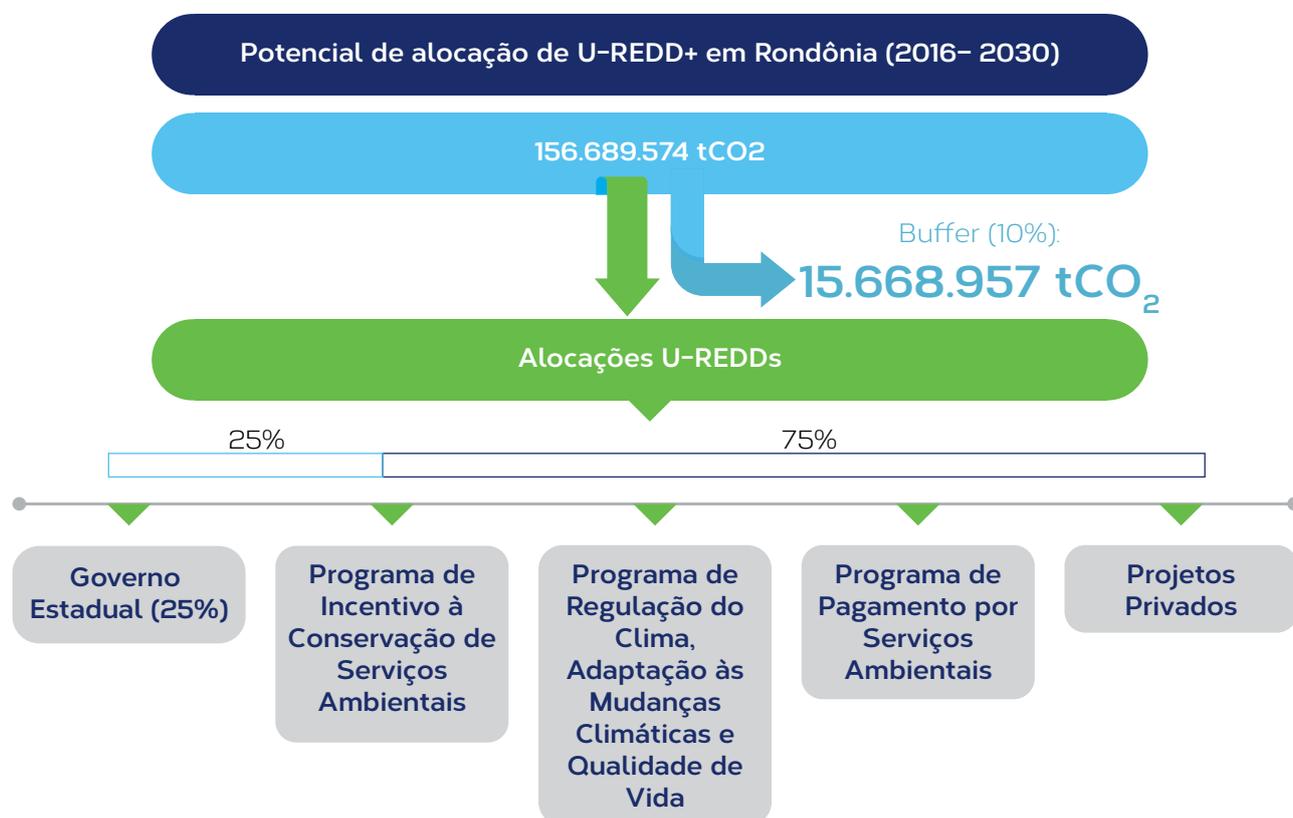
Uma vez definido o “teto” de alocação, ou o limite de captação via REDD+ para o estado de Rondônia, o próximo passo seria propor uma divisão das “unidades de REDD+” entre a Reserva Técnica do Sistema, o Governo Estadual (via SEDAM) e os programas estruturantes previstos pela PGSA, sendo: (i) o Programa de

Incentivo à Conservação de Serviços Ambientais, (ii) o Programa de Regulação do Clima, Adaptação às Mudanças Climáticas e Qualidade de Vida, e (iii) o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (Figura 8).

Os Programas da Lei poderão atender a categorias fundiárias específicas a partir de abordagens distintas, a serem definidas pelos Grupos de Trabalho criados para apoiar a estruturação e formulação destes programas. Uma alternativa para a distribuição dos benefícios da Estratégia Operacional de REDD+ poderia ser, por exemplo, a partir da área de floresta remanescente em cada categoria fundiária.

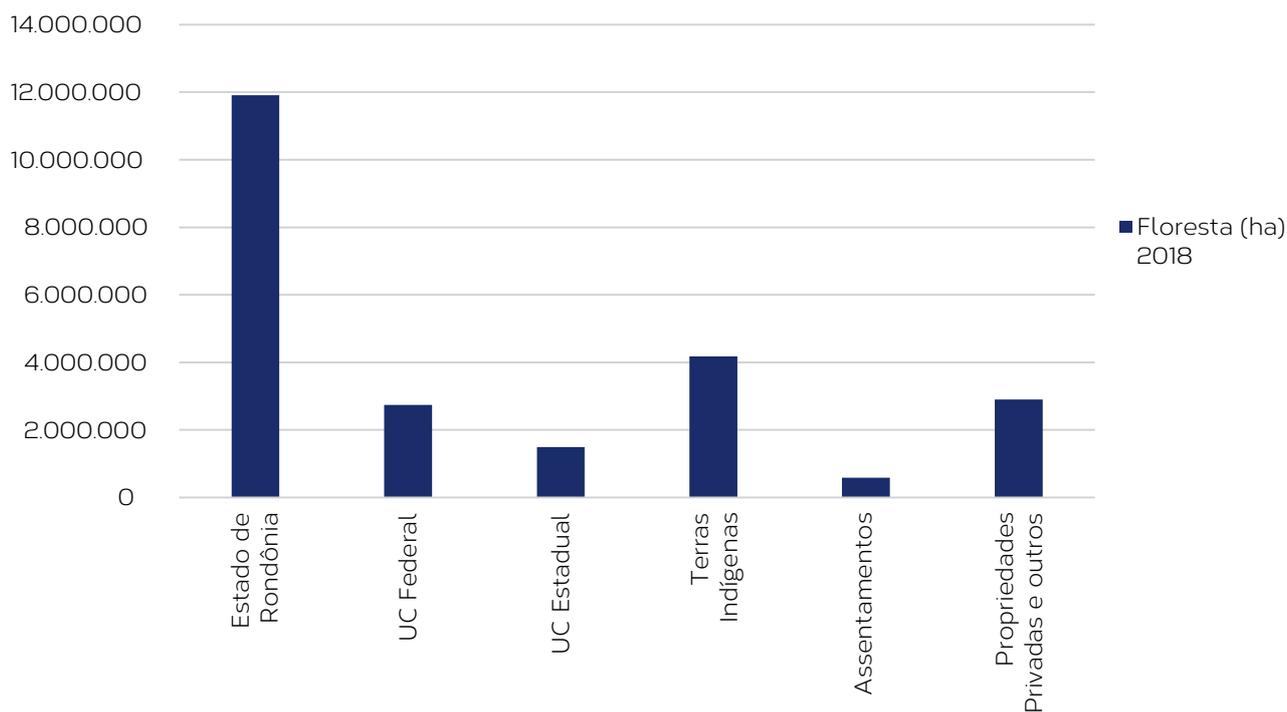
As áreas de floresta remanescentes nas categorias fundiárias do Estado de Rondônia, em comparação com a área total de floresta conservada no Estado, estão apresentadas abaixo (Figura 9).

FIGURA 8. Modelo de alocação para o Governo Estadual e programas previstos na Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais



(Fonte: Idesam)

Figura 9. Área de floresta em Rondônia e nas categorias fundiárias analisadas



Ponto em aberto: Devido às dificuldades em se trabalhar com a base atual do Cadastro Ambiental Rural, não foi possível estimar, nesse momento, a área de floresta remanescente nas propriedades privadas do Estado de Rondônia.

Conforme mencionado ao princípio, a quantidade final de Unidades de REDD+ a ser alocada para o Governo Estadual e para os programas de redução de emissões de GEE deverão ainda ser validadas pelo Conselho Gestor da PGSA. O modelo acima tem o objetivo de mostrar um possível caminho para o sistema de alocação no estado.

Reforça-se ainda a necessidade do sistema validado pelo Conselho Gestor ser flexível e permitir ajustes nos volumes alocados conforme o desenvolvimento Estratégia Operacional de REDD+.



ANÁLISE SOBRE OS POTENCIAIS MERCADOS DE CARBONO EM DESENVOLVIMENTO E FONTES DE FINANCIAMENTO PARA REDD+

Esta seção busca apresentar as principais oportunidades de mercados para REDD+ em desenvolvimento, com vistas a financiar os resultados verificados em termos de redução de emissões no estado de Rondônia. Dentre os principais mecanismos de mercado em desenvolvimento, estão: o Acordo de Paris (Artigo 6 do respectivo documento), o Esquema de Redução e Compensação de Emissões da Aviação Internacional (CORSIA) e o Programa Global REDD+ para pioneiros (REM/KfW).

Acordo de Paris e NDC brasileira

Em dezembro de 2015, durante a 21ª Conferência das Partes das nações unidas sobre as mudanças do Clima (COP 21), foi estabelecido um novo acordo climático global, o chamado Acordo de Paris. O Acordo trouxe novas medidas para combater as mudanças do clima e limitar o aumento da temperatura média do planeta em até 2° Celsius até o final do século.

O acordo constituiu um momento histórico por reunir, pela primeira vez, 195 nações em um compromisso global, concentrando esforços para mitigar as alterações climáticas e desencadeando ações e investimentos para um futuro sustentável, com desenvolvimento de baixa emissão e resiliência climática.

O Artigo 6º do acordo prevê ações cooperativas entre países e a transferência de resultados de mitigação entre nações, incentivando um mercado de carbono global.

Para aderir ao acordo, as nações - chamadas Partes da Convenção do Clima - foram convidadas a apresentar compromissos próprios para a redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) que possibilitasse limitar o

aumento da temperatura média global em 2°C. Dessa forma, cada país apresentou suas próprias metas, chamadas de 'contribuições nacionalmente determinadas' (NDC) de forma compatível com suas capacidades.

A NDC brasileira¹⁵ indica uma redução 37% até 2025 e de 43% até 2030 nas emissões totais do país, em relação às emissões totais ocorridas em 2005. Para atingir estas metas, o Brasil se comprometeu a:

- Zerar o desmatamento ilegal na Amazônia até 2030;
- Recuperar 15 milhões de pastagens degradadas;
- Restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030.

O Acordo de Paris prevê, em seu Artigo 6º, a estruturação de mecanismos de financiamento internacionais e um mercado de carbono, chamada de Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável - MDS.

O Artigo 6 ainda não está plenamente regulamentado e as principais regras relacionadas à elegibilidade dos créditos de carbono, quais atividades e opções de mitigação serão consideradas, assim como definições sobre protocolos e sistemas de registro, monitoramento, entre outros pontos, ainda estão em aberto. O Artigo 6º, portanto, será um dos principais pontos das negociações no próximo encontro sobre mudanças climáticas da ONU, a COP 25, em dezembro deste ano, no Chile.

¹⁵ http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/BRASIL-iNDC-portugues.pdf

O Esquema de Redução e Compensação de Emissões da Aviação Internacional (CORISIA)

O Esquema de Redução e Compensação de Emissões da Aviação Internacional (CORISIA) é o primeiro mecanismo de mercado setorial do mundo, adicional ao Acordo de Paris, voltado à compensação de emissões do setor de aviação civil internacional. O programa se propõe a limitar as emissões do setor aos níveis de 2020, o chamado “crescimento carbono neutro pós 2020”. Isso significa que qualquer aumento nas emissões do setor além do limite estabelecido, terá que ser compensado.

Até a data de Janeiro de 2019, 72 países haviam se comprometido a participar voluntariamente do CORISIA desde sua fase piloto (a partir de 2021), o que representa 70% das atividades relacionadas à aviação internacional. O Brasil ainda não aderiu ao acordo, tendo se comprometido, por enquanto, a participar apenas na fase mandatória, a partir de 2027.

O mercado de carbono global do CORISIA deverá gerar uma demanda por créditos de carbono da ordem de US\$ 12 bilhões, no primeiro período de compromisso (2021-2035)¹⁶.

A adesão do Brasil ao CORISIA e a inclusão do mecanismo REDD+ seria uma grande oportunidade para solucionar o desafio nacional de cumprimento de metas para redução de desmatamento, por meio de fluxos de recursos através do mecanismo do REDD+ e da transação de serviços ambientais.

Programa REM – REDD+ para pioneiros

O programa Global REDD+ para pioneiros, REDD for EarlyMovers (REM), foi lançado em 2012 durante a Conferência Rio+20 e é coordenado pelo Banco de Desenvolvimento Alemão (KfW) visando fomentar o desenvolvimento sustentável em benefício de agricultores, comunidades indígenas e comunidades extrativistas, com recursos próprios e de outros países doadores. O Programa REM/KfW

¹⁶ Esquema de redução de emissões da Aviação Civil Internacional (CORISIA/ICO): desafios e oportunidades. / Pedro Soares; Mariano Colini Cenamo. São Paulo: IDE-SAM, 2018. <https://idesam.org/corsia-icao-opportunidades-e-desafios-para-o-brasil>

trabalha apenas com “pagamentos por resultados”, isso significa que os pagamentos são condicionados a entrega anual de resultados verificados (ex-post) de redução do desmatamento e de emissões de GEEs.

Atualmente, os estados do Acre e do Mato Grosso já participam do programa. Em 2012, o Acre foi o primeiro estado do Brasil a captar recursos internacionais através da lógica dos “pagamentos por resultados”. O estado firmou acordos que hoje somam de mais de EUR 42 milhões com o banco KfW e EUR 26,8 milhões com o BEIS do Reino Unido, como compensação aos resultados de redução de emissões por desmatamento verificados, nas fases I e II do programa REM. Já o Mato Grosso, após regulamentar sua lei de REDD+ (Lei Estadual nº 9.878), em 2013, passou a fazer parte do programa e fechou o primeiro contrato, também com o banco KfW, no valor de EUR 17 milhões, e com o BEIS no valor de EUR 26,8, dentro da lógica de “pagamentos por resultados de REDD+”¹⁷. Estes valores se traduzem em 14.832.000 tCO₂ emissões reduzidas para o Acre e 6.376.000 tCO₂ para o Mato Grosso¹⁸.

Os estados do Acre e do Mato Grosso adotaram abordagens distintas em como gerir os recursos do Programa REM. Enquanto o Acre incorporou os recursos no Tesouro Estadual (e desenvolveu programas e políticas prioritárias para a conservação florestal e promoção da economia da floresta em pé), Mato Grosso optou por aportar os recursos em uma organização independente, o FUNBIO, e estruturou uma iniciativa estadual com metas e programas prioritários voltados a redução do desmatamento e aumento da produtividade agropecuária, o Programa Produzir, Conservar e Integrar (PCI).

¹⁷ Esquema de redução de emissões da Aviação Civil Internacional (CORISIA/ICO): desafios e oportunidades. / Pedro Soares; Mariano Colini Cenamo. São Paulo: IDE-SAM, 2018. <https://idesam.org/corsia-icao-opportunidades-e-desafios-para-o-brasil>

¹⁸ <http://redd.mma.gov.br/en/infocore>

7

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA OPERACIONAL DE REDD+ DE RONDÔNIA

Os serviços ambientais são ativos chave para viabilizar novos modelos econômicos que trabalham concomitantemente pelo desenvolvimento local e redução de emissões em Estados e regiões da Amazônia. A valoração destes serviços passa, primeiramente, pela estruturação de um sistema de monitoramento e reporte dos resultados atingidos, assim como por um mecanismo de distribuição de

benefícios que reconheça e remunere diferentes atores que contribuem para a conservação das florestas e para o fomento a atividades produtivas sustentáveis.

Para os próximos passos rumo à regulamentação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia, são propostas as seguintes atividades:

FIGURA 10. Proposta de próximas etapas para regulamentação da Estratégia Operacional de REDD+ de Rondônia.



ANEXO I – Proposta inicial de template para cadastro de projetos REDD+ no Banco de Dados do Sistema Estadual de Registro

Este formulário de requerimento deverá ser preenchido e entregue pelos proponentes de projetos privados de REDD+ juntamente com o documento de concepção do projeto e relatórios de monitoramento (quando aplicável)

SEÇÃO 1

A) Título do projeto

B) Data de submissão do projeto para SEDAM

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A) Identificação	Pessoa Física/Jurídica:	_____
	CNPJ:	_____
	Representante legal:	_____
	Cargo:	_____
B) Endereço	CPF:	_____
	Endereço:	_____
	Cidade:	_____
	CEP:	_____
C) Contato	País:	_____
	Telefone (1):	_____
	Telefone (2):	_____
	E-mail:	_____

SEÇÃO 3 – IDENTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES (PARCEIRAS)

Participante 1:

A) Identificação:	Pessoa Física/Jurídica:	_____
	CNPJ:	_____
	Categoria:	_____
	(Desenvolvedor, investidor, consultor, etc)	_____
B) Endereço	Representante legal:	_____
	Cargo:	_____
	CPF:	_____
	Endereço:	_____
C) Contato	Cidade:	_____
	CEP:	_____
	País:	_____
	Telefone (1):	_____
	E-mail:	_____

Participante 2:

Pessoa Física/Jurídica:

CNPJ:

Categoria:

A) Identificação:

(Desenvolvedor, investidor, consultor, etc)

Representante legal:

Cargo:

CPF:

B) Endereço

Endereço:

Cidade:

CEP:

País:

C) Contato

Telefone (1):

E-mail:

SEÇÃO 4 – DO PROJETO

Título do projeto:

Versão do PD:

Preparado por:

A) Tipo do projeto e escopo:

Escopo:

Categoria:

Metodologia:

Atividade:

B) Padrão de certificação:

C) Localização:

Estado(s):

Municípios:

Área total:

D) Limites do projeto:

Data de início:

Tempo de duração do projeto:

Período de creditação:

E) Resumo das atividades do projeto:

Clima:

Comunidades:

Biodiversidade:

F) Salvaguardas socio-ambientais adotadas:

H) Volume de créditos esperados para todo o período de duração do projeto, discriminado por ano (e ou vintage):

I) Entidades de registro utilizadas:

SEÇÃO 6 – DOCUMENTOS DE APOIO

Documento de concepção do projeto (DCP) ou desenho do projeto (PD)

Planos de monitoramento

Planilha de cálculo com estimativas de redução de emissões de GEE líquidas (ex-ante)

Mapas - Imagens em format A4:

Shapefile em Datum WGS 84 em sistema de coordenadas UTM

- Limites do projeto
- Vias de acesso
- Estradas
- Hidrografia

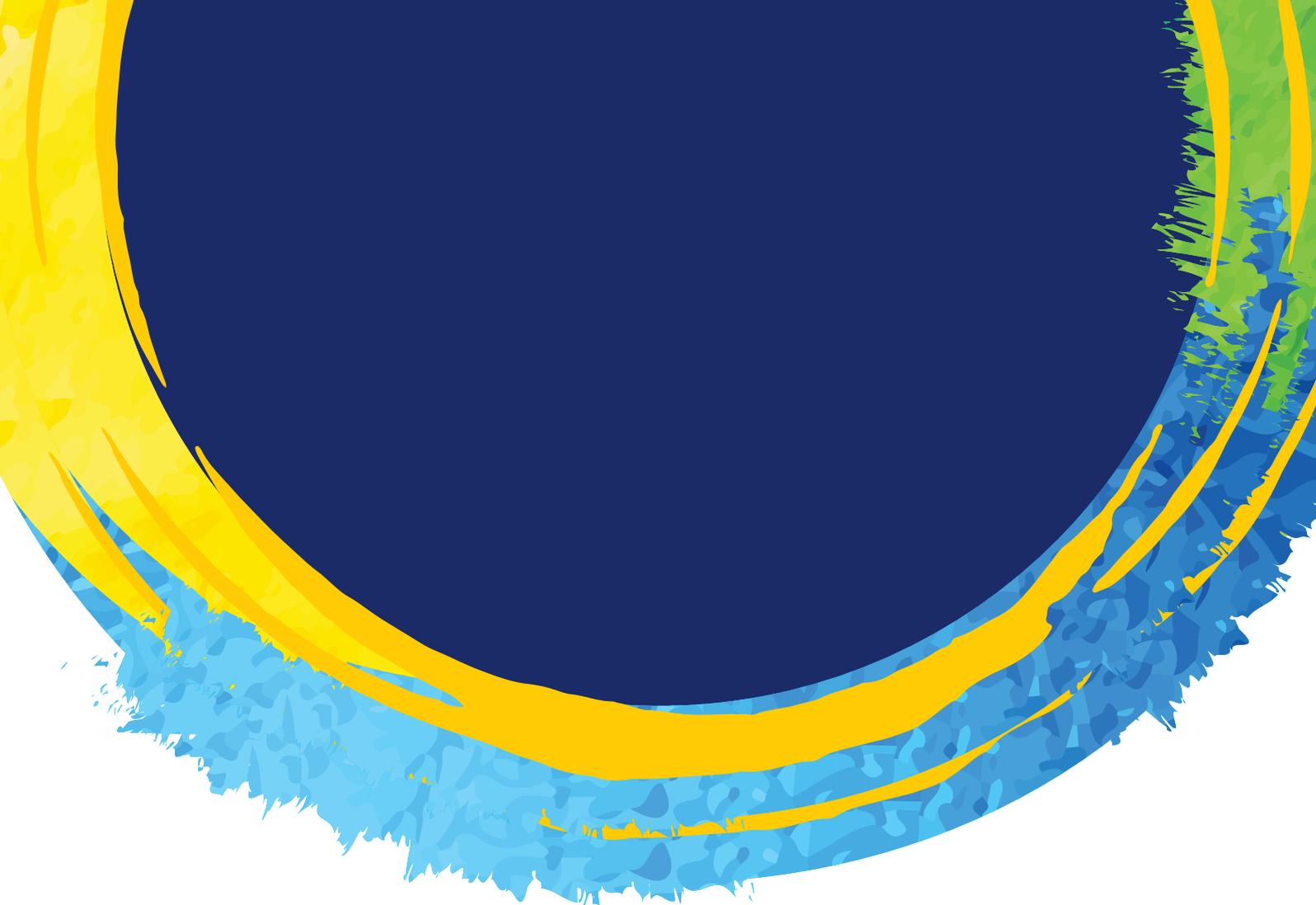
SEÇÃO PREENCHIDA PELA SEDAM

Data: ___/___/_____

Do recebimento do requerimento

Assinatura do responsável:





Realização:



Parceiro:

Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental



Apoio:



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

